



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 174/2017-CJCI

Belém, 29 de agosto de 2017.

Processo n.º SIGA-DOC-PA-MEM-2017/26181

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o(a), encaminho a Vossa Excelência cópia do expediente SIGA-DOC-PA-MEM-2017/26181, referente ao OFÍCIO Processo Digital n.º 1002254-45.2017.8.26.0191 – Ação Civil de Improbidade Administrativa – Dano ao Erário, em que são partes PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP x JORGE ABISSAMRA E OUTROS, em trâmite na Comarca de Ferraz de Vasconcelos/SP, a fim de que cientifique o Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, que no prazo de 05 (cinco) dias, deverá informar ao Juízo supramencionado acerca de anotações feitas em matrículas e acerca de eventual existência de escrituras públicas de compra e venda, mesmo que não registradas, em que tenham figurado como compradores quaisquer dos cidadãos abaixo discriminados:

- JORGE ABISSAMRA, CPF 027.491.428-06;
- JORGE ABISSAMRA FILHO, CPF 346.055.548-31;
- VICTOR TANNIOS ABISSAMRA, CPF 399.859.798-00;
- JOVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 10.655933/0001-70;
- A.M.O.R. – ASSISTÊNCIA MÉDICA, ONCOLÓGICA E RETAGUARDA LTDA, CNPJ 19.872.681/0001-06

As respostas deverão ser encaminhadas ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (ferraz2@tjpa.jus.br) em arquivo formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo “assunto” o número do Processo.

Ressalto que não há necessidade de enviar qualquer informação a esta Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior do Pará.

Atenciosamente,

VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior